Sciottersbyels lei municipal ~ 3411/2014



#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

#### LEI № 3270, de 28 de Março de 2014

Dispõe sobre a criação do "Cartão Material Escolar", autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio pecuniário para aquisição de material escolar e a firmar convênio com a FACESP, por meio da Associação Comercial do Município e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica criado o "Cartão Material Escolar", destinado a aquisição direta, por parte dos pais ou responsáveis dos alunos, de materiais escolares e que será regido pelos termos da presente Lei.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Salto/SP autorizado a conceder aos responsáveis legais de todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Educação Infantil II e III e do Ensino Fundamental I e II, auxílio pecuniário para o fim específico de aquisição de material escolar, nos termos dispostos nesta Lei.
- $\S 1^{\circ}$  o auxílio de que trata o *caput* deste artigo será repassado aos beneficiários por meio de cartão magnético, denominado "Cartão Material Escolar", fornecido aos mesmos;
- §  $2^{\circ}$  o uso do Cartão Material Escolar será restrito a aquisição dos itens elencados nas listas do Anexo desta Lei, em estabelecimentos previamente cadastrados, que pratiquem valores compatíveis com os estabelecidos nas respectivas listas e que estejam em situação absolutamente regular sob os aspectos fiscal e legal.
- § 3º para efeitos do disposto na presente Lei, consideram-se valores compatíveis aos estabelecidos nas listas constantes no Anexo aqueles iguais ou inferiores aos definidos nas mesmas.
- § 4º os créditos repassados aos beneficiários por meio do Cartão Material Escolar e que, por qualquer razão, não sejam utilizados pelos mesmos, serão restituídos aos cofres públicos.
- Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se material escolar todo item de uso exclusivo, pessoal, restrito ao processo didático pedagógico e que tenha por finalidade o atendimento das necessidades individuais do educando durante a aprendizagem.
- Art. 4º. O auxílio pecuniário creditado nos Cartões Material Escolar será equivalente ao valor da soma dos itens constantes das listas básicas que compõem o Anexo desta lei, correspondendo a:
- I Educação Infantil I R\$ 153,80 (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) por aluno beneficiado;
- II Educação Infantil II R\$ 164,55 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por aluno beneficiado:





- III Educação infantil III R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) por aluno beneficiado;
- IV Ensino Fundamental Ciclo I (1º ano) R\$ 197,05 (cento e noventa e sete reais e cinco centavos) por aluno beneficiado;
- V Ensino Fundamental Ciclo I (2º e 3º anos) R\$ 195,35 (cento e noventa e cinco reais e setenta centavos) por aluno beneficiado;
- VI Ensino Fundamental Ciclo II (1º e 2º anos) –R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos) por aluno beneficiado;
- VII Ensino Fundamental Ciclos III e IV R\$ 134,65 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por aluno beneficiado.
- § 1º. Os valores expressos no Anexo desta lei correspondem a valor aferido em pesquisa de mercado realizada em estabelecimentos locais e poderão ser reajustados, anualmente, através do índice do IPCA;
- § 2º. As listas de materiais constantes no Anexo desta Lei poderão ser revistas e alteradas anualmente por meio de Decreto sempre que necessário para o atendimento do plano pedagógico.
- Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir os quantitativos necessários, com base no sociograma a ser realizado nas unidades escolares do Município.
- Art. 6º. Cada diretora ou responsável pela Unidade Escolar determinará, mensalmente, a verificação em classe, do bom uso do material escolar básico pelos alunos, a fim de evitar o desvio de finalidade do programa.
- Art. 7º. Constatada fraude na utilização do Cartão Material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, estes estarão sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.
- § 1º. Considera-se fraude a utilização do Cartão Material Escolar para outros fins que não os previstos nesta lei.
- § 2º. Uma vez verificada qualquer irregularidade na utilização do benefício de que trata esta Lei, será instaurado o competente procedimento administrativo de investigação e, havendo constatação real de práticas irregulares no uso de verbas públicas, cumprirá à Secretaria de Negócios Jurídicos do Município a tomada das providências legais cabíveis.
- Art. 8º. Por força do disposto na presente Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo FACESP, nesta estância turística representada pela Associação Comercial de Salto, objetivando a prestação de serviços para a bom uso e funcionamento do Cartão Material Escolar.
  - Parágrafo único a prestação de serviços executada em razão do convênio de que trata o *caput* deste artigo não implicará em qualquer espécie de ônus ao Município.
  - Art. 9º. Para fins de recebimento dos valores que lhes serão devidos, os estabelecimentos comerciais credenciados apresentarão, além da respectiva nota ou cupom fiscal, termo de recebimento do material firmado pelo pai ou responsável do aluno, em que conste, além da relação minuciosa do material, os dados do aluno beneficiado e de seu responsável.
  - Art. 10. As demais disposições, se necessárias para o cumprimento da presente Lei, serão regulamentadas por decreto, em qualquer prazo.





Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Educação, neste exercício já constantes do orçamento de 2014 sob a rubrica 02.06.339030.12.365.0203.2.050.01.210000 (ficha 100), suplementadas se necessário.

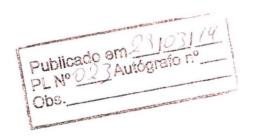
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP Aos, 28 de Março de 2014 - 315º da Fundação

> JUVENIL CIRELLI Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço Secretário de Governo







#### **ANEXO**

# EDUCAÇÃO INFANTIL I - 03 ANOS - CRECHE

	OBJETOS	VALOR
	01 CONJUNTO GIZÃO DE CERA COM 12 CORES	R\$ 3,00
	01 CONJUNTO CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	R\$ 15,90
	01 CONJUNTO LÁPIS DE COR (TIPO JUMBO) COM 12 UNID.	R\$ 27,90
	01 APONTADOR DUPLO	R\$ 3,60
	01 COLA ESCOLAR 100 GRS	R\$ 3,50
	01 ROLO DE ESPUMA LARGURA 40 MM	R\$ 1,80
	01 PINCEL CHATO N° 20	R\$ 1,40
	01 CONJUNTO MASSA DE MODELAR 12 CORES	R\$ 4,40
	01 CONJUNTO COLA COLORIDA COM 06 CORES DE 20 G.	R\$ 6,50
	01 PINCEL REDONDO Nº 20	R\$ 6,00
1	01 CONJUNTO PINTURA A DEDO COM 12 CORES (15 ML CADA)	R\$ 7,50
1	01 TESOURA ESCOLAR TAMANHO 4' MEDINDO NO MÍNIMO 105 MM	R\$ 3,90
	01 MOCHILA ESCOLAR SIMPLES PEQUENA	R\$ 39,90
	01 TINTA GUACHE - POTE DE 250 GR.	R\$ 3,90
	04 FOLHAS DE PAPEL DE SEDA	R\$ 0,60
	03 FOLHAS DE EVA	R\$ 5,70
	01 PACOTE DE SULFITE A4 (100 FOLHAS)	R\$ 3,00
	04 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO	R\$ 3,60
	04 FOLHAS DE PAPEL CREPON	R\$ 3,20
	04 FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA	R\$ 1,00
	04 FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA	R\$ 2,80
	04 FOLHAS DE COLOR SET	R\$ 3,20
	03 CARTOLINAS BRANCAS	R\$ 1,50

R\$ 153,80









**EDUCAÇÃO INFANTIL II - 04 ANOS** 

OBJETOS	VALOR
01 ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM 03 COMPARTIMENTOS	R\$ 9,90
01 TESOURA ESCOLAR TAMANHO 4' MEDINDO NO MÍNIMO 105 MM	R\$ 3,90
01 APONTADOR DUPLO	R\$ 3,60
01 CONJUNTO GIZÃO DE CERA COM 12 CORES	R\$ 3,00
01 CONJUNTO CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	R\$ 15,90
01 CONJUNTO LÁPIS DE COR (TIPO JUMBO) COM 12 UNID.	R\$ 27,90
01 COLA ESCOLAR 100 GRS	R\$ 3,50
01 CONJUNTO COLA COLORIDA COM 06 CORES DE 20 G.	R\$ 6,50
02 LÁPIS PRETO N° 2	R\$ 1,50
01 BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40	R\$ 0,65
01 ROLO DE ESPUMA LARGURA 40 MM	R\$ 1,80
01 PINCEL CHATO N° 2	R\$ 1,00
01 PINCEL CHATO N° 6	R\$ 1,70
2 01 PINCEL CHATO N° 10	R\$ 1,50
01 TINTA GUACHE - POTE DE 250 GR.	R\$ 3,90
01 CONJUNTO MASSA DE MODELAR 12 CORES	R\$ 4,40
01 MOCHILA ESCOLAR SIMPLES PEQUENA	R\$ 39,90
01 CONJUNTO PINTURA A DEDO COM 12 CORES (15 ML CADA)	R\$ 7,50
04 FOLHAS DE PAPEL DE SEDA	R\$ 0,60
03 FOLHAS DE EVA	R\$ 5,70
01 PACOTE DE SULFITE A4 (100 FOLHAS)	R\$ 3,00
04 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO	R\$ 3,60
04 FOLHAS DE PAPEL CREPON	R\$ 3,20
04 FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA	R\$ 1,50
04 FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA	R\$ 2,80
04 FOLHAS DE COLOR SET	R\$ 3,20
03 CARTOLINAS BRANCAS	R\$ 1,50
02 FOLHAS DE PAPEL HECTOGRÁFICO	R\$ 1,40

R\$ 164,55







**EDUCAÇÃO INFANTIL III - 05 ANOS** 

	OBJETOS	VALOR
01 ESTOJO ES	COLAR SIMPLES COM 03 COMPARTIMENTOS	R\$ 9,90
01 TESOURA	ESCOLAR TAMANHO 4' MEDINDO NO MÍNIMO 105 MM	R\$ 3,90
01 APONTAD	OR COM COLETOR	R\$ 3,60
01 CONJUNTO	GIZ DE CERA COM 12 CORES	R\$ 3,00
01 CONJUNTO	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	R\$ 15,90
01 CONJUNTO	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	R\$ 14,90
02 COLA ESCO	DLAR 100 GRS	R\$ 7,00
01 CONJUNTO	COLA COLORIDA COM 06 CORES DE 20 G.	R\$ 6,50
03 LÁPIS PRE	TO N° 2	R\$ 2,25
01 BORRACH	A BRANCA ESCOLAR Nº 40	R\$ 0,65
01 ROLO DE E	SPUMA LARGURA 40 MM	R\$ 1,80
01 PINCEL CH	ATO N° 6	R\$ 1,70
3 01 PINCEL CH	ATO N° 10	R\$ 1,50
01 PINCEL CH	ATO N° 12	R\$ 2,90
01 TINTA GUA	CHE - POTE DE 250 GR.	R\$ 3,90
01 CONJUNTO	MASSA DE MODELAR 12 CORES	R\$ 4,40
01 MOCHILA I	SCOLAR SIMPLES PEQUENA	R\$ 39,90
04 FOLHAS DI	PAPEL DE SEDA	R\$ 0,60
03 FOLHAS DI	EEVA	R\$ 5,70
01 PACOTE DI	SULFITE A4 (100 FOLHAS)	R\$ 3,00
04 FOLHAS DI	PAPEL LAMINADO	R\$ 3,60
04 FOLHAS DE	PAPEL CREPON	R\$ 3,20
04 FOLHAS DE	PAPEL DOBRADURA	R\$ 1,00
04 FOLHAS DE	PAPEL CAMURÇA	R\$ 2,80
04 FOLHAS DE	COLOR SET	R\$ 3,20
03 CARTOLINA	AS BRANCAS	R\$ 1,50
02 FOLHAS DE	PAPEL HECTOGRÁFICO	R\$ 1,40
		R\$ 149,70







#### ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO - CICLO I

OBJETOS	VALOR
01 CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FLS. SEM ESTAMPA	R\$ 2,60
06 CADERNO BROCHURÃO DE 96 FLS. CAPA DURA SEM ESTAMPA	R\$ 27,00
01 ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM 03 COMPARTIMENTOS	R\$ 9,90
01 TESOURA ESCOLAR TAMANHO 4' MEDINDO NO MÍNIMO 105 M	MM R\$ 3,90
01 APONTADOR COM COLETOR	R\$ 3,60
01 CONJUNTO LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES	R\$ 14,90
01 CONJUNTO CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	R\$ 15,90
01 CONJUNTO GIZ DE CERA COM 12 CORES	R\$ 3,00
06 LÁPIS PRETO Nº 2	R\$ 4,50
01 BORRACHA BRANCA ESCOLAR № 40	R\$ 0,65
01 CADERNO DE CARTOGRAFIA DE DESENHO DE 96 FLS CAPA F	LEXÍVEL R\$ 4,50
02 COLA ESCOLAR 100 GRS	R\$ 7,00
02 COLA BASTÃO DE 20 GR. CADA	R\$ 3,80
04 PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO COM GRAMPO	R\$ 6,00
01 CONJUNTO MASSA DE MODELAR 12 CORES	R\$ 4,40
01 PINCEL CHATO N° 12	R\$ 2,90
01 PINCEL CHATO N° 24	R\$ 6,20
01 CONJUNTO COLA COLORIDA COM 06 CORES DE 20 G.	R\$ 6,50
01 MOCHILA ESCOLAR GRANDE SIMPLES	R\$ 39,90
01 TINTA GUACHE - POTE DE 250 GR.	R\$ 3,90
04 FOLHAS DE PAPEL DE SEDA	R\$ 0,60
03 FOLHAS DE EVA	R\$ 5,70
01 PACOTE DE SULFITE A4 (100 FOLHAS)	R\$ 3,00
04 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO	R\$ 3,60
04 FOLHAS DE PAPEL CREPON	R\$ 3,20
04 FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA	R\$ 1,00
04 FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA	R\$ 2,80
04 FOLHAS DE COLOR SET	R\$ 3,20
03 CARTOLINAS BRANCAS	R\$ 1,50
02 FOLHAS DE PAPEL HECTOGRÁFICO	R\$ 1,40
	R\$ 197,05

M (





#### ENSINO FUNDAMENTAL 2º E 3º ANOS - CICLO I

	OBJETOS	VALOR
	01 CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FLS. SEM ESTAMPA	R\$ 2,60
	06 CADERNO BROCHURÃO DE 96 FLS. CAPA DURA SEM ESTAMPA	R\$ 27,00
	01 ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM 03 COMPARTIMENTOS	R\$ 9,90
	01 TESOURA ESCOLAR TAMANHO 4' MEDINDO NO MÍNIMO 105 MM	R\$ 3,90
	01 APONTADOR COM COLETOR	R\$ 3,60
	01 RÉGUA ESCOLAR PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 CM.	R\$ 1,90
	01 CONJUNTO LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES	R\$ 14,90
	01 CONJUNTO CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	R\$ 15,90
	01 CADERNO DE CARTOGRAFIA DE DESENHO DE 96 FLS CAPA FLEXÍVEL	R\$ 4,50
	02 COLA ESCOLAR 100 GRS	R\$ 7,00
	02 COLA BASTÃO DE 20 GR. CADA	R\$ 3,80
	06 LÁPIS PRETO Nº 2	R\$ 4,50
	01 BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40	R\$ 0,65
	04 PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO COM GRAMPO	R\$ 6,00
5	01 PASTA CORRUGADA COM ELÁSTICO OFÍCIO 3315x226x18mm	R\$ 3,30
	01 PINCEL CHATO N° 12	R\$ 2,90
	01 PINCEL CHATO N° 24	R\$ 6,20
	01 CONJUNTO COLA COLORIDA COM 06 CORES DE 20 G.	R\$ 6,50
	01 MOCHILA ESCOLAR GRANDE SIMPLES	R\$ 39,90
	01 TINTA GUACHE - POTE DE 250 GR.	R\$ 3,90
	04 FOLHAS DE PAPEL DE SEDA	R\$ 0,60
	03 FOLHAS DE EVA	R\$ 5,70
	01 PACOTE DE SULFITE A4 (100 FOLHAS)	R\$ 3,00
	04 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO	R\$ 3,60
	04 FOLHAS DE PAPEL CREPON	R\$ 3,20
	04 FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA	R\$ 1,50
	04 FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA	R\$ 2,80
	04 FOLHAS DE COLOR SET	R\$ 3,20
	03 CARTOLINAS BRANCAS	R\$ 1,50
	02 FOLHAS DE PAPEL HECTOGRÁFICO	R\$ 1,40
		R\$ 195,35









#### ENSINO FUNDAMENTAL -1º E 2º ANOS - CICLO II

	OBJETOS	VALOR
	01 CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FLS. SEM ESTAMPA	R\$ 2,60
	06 CADERNO BROCHURÃO DE 96 FLS. CAPA DURA SEM ESTAMPA	R\$ 27,00
	01 ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM 03 COMPARTIMENTOS	R\$ 9,90
	01 TESOURA ESCOLAR TAMANHO 4' MEDINDO NO MÍNIMO 105 MM	R\$ 3,90
	01 APONTADOR COM COLETOR	R\$ 3,60
	01 RÉGUA ESCOLAR PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 CM.	R\$ 1,90
	01 TRANSFERIDOR 180º DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	R\$ 0,45
	01 CONJUNTO LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES	R\$ 14,90
	01 CONJUNTO CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	R\$ 15,90
	01 CADERNO DE CARTOGRAFIA DE DESENHO DE 96 FLS CAPA FLEXÍVEL	R\$ 4,50
	02 COLA ESCOLAR 100 GRS	R\$ 7,00
	06 LÁPIS PRETO Nº 2	R\$ 4,50
	01 BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40	R\$ 0,65
	04 PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO COM GRAMPO	R\$ 6,00
6	01 PINCEL CHATO N° 12	R\$ 2,90
О	01 PINCEL CHATO N° 24	R\$ 6,20
	02 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 1,00
	02 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$ 1,00
	01 TINTA GUACHE - POTE DE 250 GR.	R\$ 3,90
	01 MOCHILA ESCOLAR GRANDE SIMPLES	R\$ 39,90
	01 CONJUNTO COLA COLORIDA COM 06 CORES DE 20 G.	R\$ 6,50
	04 FOLHAS DE PAPEL DE SEDA	R\$ 0,60
	03 FOLHAS DE EVA	R\$ 5,70
	01 PACOTE DE SULFITE A4 (100 FOLHAS)	R\$ 3,00
	04 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO	R\$ 3,60
	04 FOLHAS DE PAPEL CREPON	R\$ 3,20
	04 FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA	R\$ 1,50
	04 FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA	R\$ 2,80
	04 FOLHAS DE COLOR SET	R\$ 3,20
	03 CARTOLINAS BRANCAS	R\$ 1,50
	02 FOLHAS DE PAPEL HECTOGRÁFICO	R\$ 1,40
		R\$ 190,70









#### **ENSINO FUNDAMENTAL - CICLOS III e IV**

	OBJETOS	VALOR
	O1 COMPASSO	R\$ 4,60
	01 RÉGUA DE ACRÍLICO DE 30 CM.	R\$ 1,90
	01 TRANSFERIDOR	R\$ 1,50
	01 PACOTE DE SULFITE DE 100 FOLHAS	R\$ 3,70
	05 FOLHAS DE PAPEL QUADRICULADO	R\$ 0,75
	05 FOLHAS DE PAPEL CANSON	R\$ 1,00
	01 CADERNO DE CARTOGRAFIA DE DESENHO DE 96 FLS - CAPA FLEXÍVEL	R\$ 6,60
	01 PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINO	R\$ 8,50
	02 ESQUADROS - 30º E 45º	R\$ 1,40
	01 CALCULADORA COM A TECLA DE %	R\$ 5,35
	02 CADERNOS DE 10 MATÉRIAS	R\$ 21,80
	01 ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM 03 COMPARTIMENTOS	R\$ 9,90
7	02 LÁPIS PRETOS № 2	R\$ 2,00
	02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL	R\$ 2,00
	02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS PRETA	R\$ 2,00
	02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS VERMELHA	R\$ 2,00
	01 COLA BASTÃO - 20 GR.	R\$ 6,50
	02 LÁPIS HB (PARA DESENHO)	R\$ 1,50
	01 CONJUNTO LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	R\$ 14,90
	02 CANETAS "ULTRAFINE" PRETAS	R\$ 7,50
	05 FOLHAS DE PAPEL VEGETAL	R\$ 1,50
	01 CONJUNTO CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	R\$ 15,90
	01 APONTADOR COM DEPÓSITO	R\$ 3,60
	01 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 3,90
	01 BORRACHA BRANCA ESCOLAR № 40	R\$ 2,00
	01 CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA	R\$ 2,35

R\$ 134,65





